



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.040027/2023-13

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 60/2023

**QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
14/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
SUPREMA
EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na Rua Agrimensor José de Brito, 702 - Lauritzen, em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geovana Karla Maracajá Ramos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.040027/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 14/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Portaria, para atender as necessidades do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR, Campus de Patos da UFCG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 4 (quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 14/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 15/10/2023 e término em 15/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Fica consignada a **rescisão antecipada** na hipótese de o novo contrato, cujo procedimento licitatório encontra-se em andamento, vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 25.129,63 (vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 100.518,51 (cem mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 8100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37
PLANO INTERNO: M20RKG01IFN
EMPENHO: NE292023

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes

do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 5.025,93 (cinco mil vinte e cinco reais e noventa e três centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 14/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 10/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/10/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 10/10/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARCAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3870192** e o código CRC **6696C8CC**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2023 | Edição: 197 | Seção: 3 | Página: 64

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 14/2019.

Nº Processo: 23096.200572/2018-16.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 4 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 14/2019. Vigência: 15/10/2023 a 15/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.518,51. Data de Assinatura: 11/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 11/10/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.